



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Capão do Cipó/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPÃO DO CIPÓ  
Protocolo nº 407/2022 Livro 002/2022  
Folha 36 verso  
às 10 hs 00 min.  
Capão do Cipó 26/07/2022  
Assinatura Responsável

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DE MESA 007/2022

AUTOR E INICIATIVA: MESA EXECUTIVA

“DESIGNA REPRESENTANTE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ – RS, NA 20ª CAVALGADA MUNICIPAL DA CHAMA CRIOULA DA SEMANA FARROUPILHA 2022 E 73ª GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA CHAMA CRIOULA DO RS EM CANGUÇU”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regime Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó, RS.

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Designa representante OFICIAL da Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó, RS, o vereador DIEGO SANTOS DO NASCIMENTO, membro deste Poder Legislativo, na 20ª Cavalgada Municipal da Chama Crioula da Semana Farroupilha 2022 e 73ª Geração e Distribuição da Chama Crioula do RS em Canguçu, no período de 10 de agosto a 14 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS, xx DE JULHO DE 2022.**

**Ver. Tiago Olímpio Tisott**  
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Ver. Luis Henrique do Nascimento Viana  
1º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Capão do Cipó/RS

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE MESA 007/2022**

AUTOR E INICIATIVA: MESA EXECUTIVA

**“DESIGNA REPRESENTANTE OFICIAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CAPÃO DO CIPÓ – RS, NA 20ª CAVALGADA  
MUNICIPAL DA CHAMA CRIOLA DA  
SEMANA FARROUPILHA 2022 E 73ª  
GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA CHAMA  
CRIOLA DO RS EM CANGUÇU”**

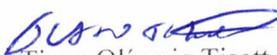
*Lídimo Senhor Presidente,*  
*Senhores Vereadores,*  
*Senhoras Vereadoras.*

Trata o presente texto legal de autorização para que o vereador Diego Santos do Nascimento, seja o representante OFICIAL da Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó, RS, na 20ª Cavalgada Municipal da Chama Crioula da Semana Farroupilha 2022 e 73ª Geração e Distribuição da Chama Crioula do RS em Canguçu, no período de 10 de agosto a 14 de setembro de 2022, motivo já há anos vir participando das Cavalgadas da Chama Crioula no Município, representando o Poder Legislativo.

A presente justificativa encontra-se anexada com o parecer da consultoria jurídica da DPM, Ofício 034/2022, da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (solicitando um representante do Poder Legislativo) e cronogramas da cavalgada estadual e municipal.

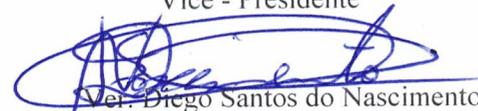
À Consideração e sensibilidade dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS, 26 DE JULHO DE 2022.**

  
Ver. Tiago Olímpio Tisott  
Presidente

  
Ver. Luis Henrique do Nascimento Viana  
1º Secretário

  
Verª. Ionara de Fátima Ferreira Nascimento  
Vice - Presidente

  
Ver. Diego Santos do Nascimento  
2º Secretário

# **CRONOGRAMA DA 20ª CAVALGADA DA CHAMA CRIOULA MUNICIPAL 2022- SÃO VICENTE DO SUL/CAPÃO DO CIPÓ**

## **PROGRAMAÇÃO**

**DIA 09/09/2022 (SEXTA-FEIRA)**

DESLOCAMENTO DO GRUPO DE CAVALARIANOS DE CAPÃO DO CIPÓ ATÉ A SEDE CAMPEIRA PEDRO DEON

**DIA 10/09/2022 (SÁBADO)**

**09h** CERIMÔNIA DE DISTRIBUIÇÃO DA CHAMA CRIOULA AOS MUNICÍPIOS DA 10ª REGIÃO TRADICIONALISTA

**12h** ALMOÇO

**13h30min** INÍCIO DO DESLOCAMENTO POR PERÍMETRO DE ASFALTO ATÉ O PARQUE SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE JAGUARI (PERCURSO 24 km)

**DIA 11/09/2022 (DOMINGO)**

**06h** ALVORADA

**06h30min** CAFÉ

**07h** INÍCIO DO DESLOCAMENTO PELO PERÍMETRO URBANO, APÓS POR ESTRADA DE TERRA ATÉ A COMUNIDADE DE IJUCAPIRAMA (PERCURSO 19 km)

**DIA 12/09/2022 (SEGUNDA-FEIRA)**

**06h** ALVORADA

**06h30min** CAFÉ

**07h** INÍCIO DO DESLOCAMENTO POR ESTRADA DE TERRA ATÉ A VILA FLORIDA (PERCURSO 21 km)

**DIA 13/09/2022 (TERÇA-FEIRA)**

**06h** ALVORADA

**06h30min** CAFÉ

**07h** INÍCIO DO DESLOCAMENTO POR ESTRADA DE TERRA ATÉ A PROPRIEDADE DE ANTENOR YUNG (PERCURSO 21,5 Km)

**12h** ALMOÇO

**13h30min** INÍCIO DE DESLOCAMENTO PELA ESTRADA DE PINHEIRINHO ATÉ A PROPRIEDADE DE EDEBER RAMOS (PERCURSO 9,5 Km)

**DIA 14/09/2022 (QUARTA-FEIRA)**

PELA MANHÃ RESERVADO AO DESCANSO

**12h** ALMOÇO

**13h** INÍCIO DO DESLOCAMENTO POR PERÍMETRO DE ASFALTO ATÉ O CTG GENERAL GUMERCINDO SARAIVA (PERCURSO 15 km)

**15h30min** ENTREGA DA CHAMA CRIOULA

CAVALGADA CHAMA CRIOULA ESTADUAL 2022

**Canguçu a São Vicente do Sul - RS**

**De 11 à 29 de agosto 2022**

**PROGRAMAÇÃO**

**Dia 11/08 - quinta-feira**

Deslocamento dos representantes da 10ª Região Tradicionalista para o Sindicato Rural de Canguçu.

Padrinho:

Contato: Kabeto: 53 999717564

**Dia 12/08 - sexta-feira**

08:00 hs – Participação na cerimônia de Geração da Chama Crioula Estadual 2022

**Dia 13/08 – sábado**

09:00 hs -Cerimônia Oficial de Distribuição da Chama Crioula Estadual 2022

Participação na programação oficial da Chama Crioula Estadual 2022.

**Dia 14/08 – domingo**

06:00 hs – alvorada

06:30 hs – Café da manhã

07:00 hs – Início do deslocamento por perímetro de asfalto e estrada de terra até Localidade de Rodeio Velho em Piratini, no Parque de Remates Piratini

Percurso: 27 km

Contato: Robertson Quevedo(53) 9 8458 8239

Bebeto Quevedo (53) 9 8477 6641

Almoço, jantar e pernoite no Parque de Remates Piratini

**Dia 15/08 - segunda-feira**

06:00 hs – alvorada

06:30 hs – Café da manhã

07:00 hs – Início do deslocamento estrada de terra até a Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na localidade de Passo da Capela, 3º Distrito, Piratini.

Percurso: 32Km

Contato: Raul Maneti – Fazenda – (53) 9 9976 0937

Renato Tarouco – Capela – (53) 9 9956 2646

Almoço, jantar e pernoite na Comunidade Perpétuo Socorro

**Dia 16/08 - terça-feira**

06:00 hs – alvorada

06:30 hs – Café da manhã

07:00 hs – Início do deslocamento estrada terra até a Agropecuária CERETTA, na localidade de Passo das Carretas, 3º Distrito de Piratini

Percurso: 23 km

Contato: Pedro Ceretta (53) 9 9946 4130, Luiz Carlos (53) 9 9974 7213

Almoço, jantar e pernoite na Agropecuária Ceretta

### **Dia 17/08 - quarta-feira**

06:00 hs – alvorada

06:30 hs – Café da manhã

07:00 hs – Início do deslocamento pela BR 392 e por estrada terra até a Fazenda Ouro Verde, na localidade de Cerro da Picada em Santana da Boa Vista

Percurso: 24 km

Contato: Baiard Junior Felix (55) 9 9971 9392

Almoço, jantar e pernoite na Fazenda Ouro Verde.

### **Dia 18/08 - quinta-feira**

06:00 hs – alvorada

06:30 hs – Café da manhã

07:00 hs – Início do deslocamento por estrada terra até o CTG Ronda Crioula, na localidade de Minas do Camaquã em Caçapava do Sul.

Percurso: 27 km

Contato: Joanielso(55) 9 9996 7695

Almoço, jantar e pernoite no CTG Ronda Crioula

### **Dia 19/08 - sexta-feira**

06:00 hs – alvorada

06:30 hs – Café da manhã

07:00 hs – Início do deslocamento por estrada de terra até a Estância Boa Vista, na localidade Boa Vista em Caçapava do Sul.

Percurso: 24 km

Contato: Cléssio (55) 9 9972 3872

Almoço, jantar e pernoite na Estância Boa Vista.

### **Dia 20/08 – sábado**

06:00 hs – alvorada

06:30 hs – Café da manhã

07:00 hs – Início do deslocamento por estrada terra até a Fazenda Vista Alegre, na localidade de Santa Barbara, 2º Distrito – Caçapava do Sul.

Percurso: 21 Km

Contato: Claudei Macari( 55) 9 9963 2854

Almoço, jantar e pernoite na Fazenda Vista Alegre

### **Dia 21/08 - domingo**

06:00 hs – alvorada

06:30 hs – Café da manhã

07:00 hs – Início do deslocamento por estrada de terra até a Fazenda Roca Porena, na localidade de Amaricá em Caçapava do Sul.

Percurso: 23 km

Contato: Vilmar Dias (55) 9 9901 5060

Almoço, jantar e pernoite na Fazenda Roca Porena

**Dia 22/08 - segunda-feira**

06:00 hs – alvorada

06:30 hs – Café da manhã

07:00 hs – Início do deslocamento por estrada terra até a sede campeira José Carlos Coradini, do CTG Sincero Lemes em Vila Nova do Sul.

Percurso: 37 km

Contato: Felipe Jaime (55) 9 9920 9028

Almoço, jantar e pernoite na Sede Campeira do CTG Sincero Lemes

**Dia 23/08 – terça-feira**

**RESERVADO PARA DESCANSO**

**Dia 24/08 – Quarta-feira**

06:00 hs – alvorada

06:30 hs – Café da manhã

07:00 hs – Início do deslocamento pela BR 290 e estrada de terra até a Fazenda Nova Era na Localidade de Passo do Rocha, em São Gabriel

Percurso: 28 km

Contato: Celso Godoi (55) 9 9608 1554

Vagner (55) 9 9954 2154

Almoço, jantar e pernoite na Fazenda Nova Era.

**Dia 25/08 – quinta-feira**

06:30 hs – Café da manhã

07:00 hs – Início do deslocamento por estrada de terra até a Chácara Timbaúva, na localidade de Catuçaba em São Gabriel.

Percurso: 29km

Contato: Rubem Rodrigues Pedroso – Delfina (55) 9 9681 7615

Almoço, Jantar e pernoite Chácara Timbaúva

**Dia 26/08 – sexta-feira**

06:00 hs – alvorada

06:30 hs – Café da manhã

07:00 hs – Início do deslocamento por estrada de terra até a Agropecuária Bianchi, na localidade de Coxilha do Pau Fincado em São Gabriel

Percurso: 32 km

Contato: Cleber (55) 9 9619 4508

Almoço, Jantar e pernoite na Agropecuária Bianchi

**Dia 27/08 – sábado**

06:00 hs – alvorada

06:30 hs – Café da manhã

07:00 hs – Início do deslocamento pela BR 158 e estrada de terra até a Fazenda Pinheirinho na localidade de Cedro em Cacequi.

Percurso: 26 km

Contato: Camildo Souza (55) 9 9182 9699

Almoço, Jantar e pernoite na Fazenda Pinheirinho

**Dia 28/08/22 – domingo**

06:00 hs – alvorada

06:30 hs – Café da manhã

07:00 hr – Início do deslocamento por estrada de terra até o camping Balneário Municipal Passo do Umbu em São Vicente do Sul.

Percurso: 26 Km

Contato: Adriano ( 55) 9 96989882

Almoço, Jantar e pernoite no Balneário Municipal Passo do Umbu

**Dia 29/08/22 – Segunda Feira**

06:00hs – alvorada

6:30 hs – café da manha

07:00 hs – início deslocamento por estrada de terra e perímetro urbano até o CTG Cancela da Fronteira.

11:00 hs - Cerimônia de entrega oficial da Chama Crioula Estadual 2022 para as autoridades do município de São Vicente do Sul.

12:30 – almoço de confraternização

**TOTAL KILOMETRAGEM = 397 km**

**MÉDIA POR DIA (15 DIAS) = 26,5/DIA DE CAVALGADA**

Coordenadores da Cavalgada:

Diretor de Cavalgadas da 10ª RT –Guilherme “Caburé” Arce 99723 0669

Comissão de apoio da Cavalgada.

Leomar Maurer- 9 8417 6564

VandoirRiffel“Fritz” - 9 96135801

Almir Lopes -996227932

José Carlos Flores - 9 8135 0385



OF. 034/2022

DE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de CAPÃO DO CIPÓ.

E-mail: capadocipoeducacao@gmail.com

Para: Câmara de Vereadores

Ilmo. Sr. Tiago Tissot

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, convidar esta Casa Legislativa a participar, ou indicar um representante, da Cavalgada Estadual da Chama Crioula que acontecerá no período de 11 a 29 de agosto, de Canguçu a São Vicente do Sul e da Cavalgada Municipal, São Vicente do Sul a Capão do Cipó, do dia 10 a 14 de setembro e que terá o apoio desta municipalidade, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e desta Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, gratos pela costumeira atenção e cooperação.

Capão do Cipó, 18 de julho de 2022.

Angela Cristina Zucolotto Diedrich  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo  
Capão do Cipó-RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ	
Protocolo nº	38/2022 Livro 02/17
Folha	36 verso
às	10 hs 05 min.
Capão do Cipó	18/07/2022
Assinatura Responsável	



Porto Alegre, 05 de julho de 2022.

**Informação nº 2.004/2022**

Interessado: Município de Capão do Cipó – Poder Legislativo.  
Consulente: Dr. Ariagne Scarton, Procuradora Jurídica.  
Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.  
Consultores: Bartolomê Borba e Vanessa Marques Borba.  
Ementa: A participação da Câmara na tradicional Cavalgada da Chama Crioula, por meio de um de seus integrantes, deverá ser autorizada pelo Colegiado por meio de Resolução Plenária. Considerações.

Solicita a consulente, por meio de mensagem eletrônica, registrada nesta Consultoria sob nº 40.092/2022, manifestação sobre questão que coloca nos seguintes termos:

Solicito parecer acerca do seguinte caso: Vereador será representante da Câmara de Vereadores na Cavalgada, e deverá permanecer mais ou menos 30 (trinta) dias afastado.

Deve ser apresentado e colocado a votação a resolução de mesa para o afastamento?

Segue anexo o modelo que era utilizado para este afastamento, bem como, parecer na UVERGS (assessoria anterior).

Desta feita, aguardo retorno para dar prosseguimento no feito.

Analisada a questão, passamos a opinar.

1. Preliminarmente, considerados os termos da consulta, é necessário que se faça a distinção entre dois institutos jurídicos que são de competência das Casas Legislativas, quais sejam, as Resoluções e as Resoluções de Mesa.



As resoluções, previstas na Lei Orgânica do Município, art. 44, inciso IV<sup>1</sup>, que devem observar na sua formação processo legislativo especial que dispensa a participação do Executivo, pois, tal qual os decretos legislativos, inciso V do mesmo artigo, se destinam a normatizar matérias de interesse exclusivo do Legislativo, diferenciando-se entre eles pela destinação dos efeitos da matéria a ser normatizada, ou seja, se apenas de efeitos preponderantemente internos, a forma será 'resolução', se tais efeitos alcançarem terceiros, preponderantemente externos, a forma adequada será, então, a de 'decreto legislativo'.

2. Já a 'resolução de Mesa' é instituto que não tem como finalidade normatizar qualquer matéria, dispensa processo legislativo, eis que, de natureza meramente administrativa interna, se destina a expressar ato deliberativo do restrito colegiado constituído pela Mesa Diretora, no exercício de suas atribuições de gestão administrativa e financeira do Poder, em conformidade com as normas regimentais.

3. No caso concreto da consulta, o que se está indagando é se a Câmara, fazendo-se representar na tradicional Cavalgada da Chama Crioula, por um de seus integrantes, a ser indicado, essa decisão deve ser submetida ao Plenário. A matéria, sem dúvida, é de interesse exclusivo e interno do Colegiado que, de acordo com o que prevê o art. 47 da Constituição Federal<sup>2</sup>, se manifesta pela função deliberativa de seu Plenário, pelo quórum da maioria simples, desde que presentes a maioria absoluta dos Vereadores.

---

<sup>1</sup> Art. 44. O Processo Legislativo Municipal compreende a elaboração de: I - emendas à lei orgânica municipal; II - leis complementares; III - leis ordinárias; IV - resoluções e; V - decretos legislativos.

<sup>2</sup> Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.



4. Assim, respondemos objetivamente a consulta no sentido de que a participação da Câmara na Cavalgada deve ser autorizada e formalizada por Resolução de Plenário.

5. Como modelo para a elaboração do Projeto de Resolução a ser submetido à deliberação do Plenário, pode servir a Resolução de Plenário nº 003/2007, anexada à consulta, mas fazendo constar do art. 1º o período em que será realizada a Cavalgada, pois é durante esse período que eventuais ausências às sessões da Câmara do indicado estarão justificadas. Também sugerimos excluir o parágrafo único do artigo.

São as considerações com que respondemos a consulta.

Documento assinado eletronicamente  
**Bartolomê Borba**  
OAB/RS nº 2.392

Documento assinado eletronicamente  
**Vanessa Marques Borba**  
OAB/RS nº 56.115



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme o art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 11.419/2006, de 19/12/2006. Para conferência do conteúdo, acesse, o endereço [www.borbapauseperin.adv.br/verificador.php](http://www.borbapauseperin.adv.br/verificador.php) ou via QR Code e digite o número verificador: 264991435068313988

